



AUTÓGRAFO LEI N° 7918/2025
Projeto de Lei nº 62/2025

Institui o Programa do Centro de Voluntários da Saúde de Franca, reconhecendo sua atuação junto ao Hospital do Câncer e autorizando a ampliação de seus serviços voluntários às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Pronto-Socorro Infantil do município.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa do Centro de Voluntários da Saúde de Franca**, com o objetivo de fortalecer e ampliar o serviço de voluntariado nas unidades de saúde do município, promovendo acolhimento, apoio emocional e humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. O Programa reconhece e oficializa a atuação do Centro de Voluntários da Saúde no Hospital do Câncer de Franca, e autoriza a ampliação de suas atividades para as seguintes unidades de saúde do município:

- I. Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- II. Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);
- III. Pronto-Socorro Infantil.



Art. 3º. As atividades do voluntariado deverão observar as normas de segurança e ética em saúde, sendo exercidas de forma gratuita, respeitosa e colaborativa, sem substituição dos profissionais da saúde.

Art. 4º. O Município poderá ceder espaço físico nas unidades para organização das atividades, bem como auxiliar na divulgação e expansão do programa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 03 de junho de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário